

DECRETO 95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1190 de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **905.696,19**(novecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais dezoito centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.073	4.490.51.00.00.00.00	00.03.0017 (0017) - Contribuição de para Custeio	905.696,19
TOTAL			905.696,19

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I 905.696.19 (novecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) por superávit financeiro de arrecadação apurado no exercício de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 21 de novembro de 2019

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

